



DECRETO Nº 027, 04 DE FEVEREIRO DE 2021

“Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$1.203.000,00”.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.967, de 13 de outubro de 2020, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R\$ 1.203.000,00 (um milhão e duzentos e três mil reais)**, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

0200401	SECRETARIA DA FAZENDA			
04123005	GESTÃO FINANCEIRA			
2008	Manutenção da Secretaria da Fazenda			
339093	02 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$		150.000,00
020605	ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL			
12306039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA			
2019	Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil			
339030	01 MATERIAL DE CONSUMO	R\$		488.000,00
020605	ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL			
12306039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA			
2020	Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental			
339030	01 MATERIAL DE CONSUMO	R\$		550.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS			
2064	Manutenção da Secretaria de Promoção Social			
339036	01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$		15.000,00
TOTAL	GERAL	R\$		1.203.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

0200401		SECRETARIA DA FAZENDA		
04123005		GESTÃO FINANCEIRA		
2008		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	165.000,00
020801		SECRETARIA DE OBRAS		
15451015		CIDADE MODERNA		
1015		Proj. Infraestrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos		
449051	07	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	1.038.000,00
TOTAL	GERAL		R\$	1.203.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 04 de Fevereiro de 2021.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS